

Secretaria Superior de Educação do Ministério da Educação		<i>Plausivo</i> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px;">04</span>
APRECIADO 7.12.89 <i>lhez</i>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	

1085/89

INTERESSADO/MANTENEDORA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO		UF DF
ASSUNTO: Apreciação da Indicação nº 01/89 do Conselheiro Arnaldo Niskier, que propõe nova estrutura curricular para os cursos de cinema e vídeo,		
RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		
PARECER Nº <i>1085/89</i>	CÂMARA ou COMISSÃO Comis. Especial de currículos	APROVADO EM: <i>07/12/89</i> PROCESSO Nº: <i>23001.000075/89-27</i>
1-RELATÓRIO <p>O ilustre Conselheiro Arnaldo Niskier apresentou ao Conselho Federal de Educação a Indicação nº 01/89, através da qual propõe uma nova estrutura curricular para os cursos de cinema e vídeo.</p> <p>Depois de historiar o processo de criação e produção do que hoje se chama cinema e destacar a evolução da cinematografia nacional, que em 1988 completou 90 anos de existência, o eminente Conselheiro apresenta uma bem fundamentada crítica à vinculação dos atuais cursos de cinema, em funcionamento no país, aos cursos de Comunicação Social, como determina a Resolução nº 02/84-CFE:</p> <p>"Talvez por falta de uma tradição, talvez por inexistência de pressupostos básicos sobre os requisitos e conhecimentos necessários para o domínio completo de uma nova linguagem, e ainda em decorrência de ser o cinema, ao mesmo tempo, uma forma de comunicação e uma expressão artística, os cursos de Cinema foram incorporados, em seus níveis de graduação e pós-graduação, aos cursos de Comunicação Social e de Artes, respectivamente. Inegavelmente arte e comunicação, o cinema atual necessita de profissionais capazes que aliem sensibilidade de técnicas.</p> <p>No Brasil, as técnicas cinematográficas e as necessidades do profissional de cinema, cujo per-</p>		

1085/89

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



fil tem hoje outro contorno, são precariamente atendidas pelo currículo mínimo de Comunicação Social ao qual se acha ligado o curso de Cinema.

O debate em torno do assunto esgotou-se pela evidência de que o curso de cinema, como uma habilitação do curso de Comunicação Social, não corresponde às necessidades sociais e culturais do país. Na situação em que se apresenta até agora, a habilitação de Cinema se vê limitada pelas próprias condições do currículo de Comunicação Social, que lhe dá um caráter de formação geral, inadequada diante da sofisticação técnica exigida atualmente para a composição de uma equipe de realização.

É preciso que se atente ainda para outras linhas, relacionadas com o cinema ou dele derivadas, que se prendem ao uso de audiovisuais e outras tecnologias, especialmente na sala-de-aula. A Tecnologia Educacional inclui entre seus instrumentos a confecção de vídeos e, para que isso se realize de modo pedagogicamente correto, é necessário um outro tipo de profissional, capaz de dominar a técnica cinematográfica e, simultaneamente, de refletir sobre uma proposta educacional, mais moderna e compatível com a realidade brasileira.

Enquanto outros cursos em nível superior, hoje oferecidos, foram desmembrados de cursos "matrizes" pela imposição de novas situações ou por exigências do desenvolvimento econômico, cultural e científico, a vinculação dos cursos de Cinema aos cursos de Comunicação Social vem perdurando por quase 25 anos

Essa situação anômala dos cursos de cinema, que, como bem resalta o Conselheiro Arnaldo Niskier, possuem especificidade como os cursos de música, de artes cênicas e artes plásticas, dentre outros que poderiam ser igualmente mencionados, vem sendo discutida nos últimos anos nos "Encontros Nacionais de Cinema (ENEC).

O VENECA, realizado em São Paulo, em outubro do ano passado, teve como tema a discussão de uma proposta de nova estrutura curricular para os cursos de Cinema.

Contando com a participação de professores e alunos de cursos de cinema de diversas instituições do país - UFBA, UFF, UFMG, UNB, UFPB, UFSC, UNICAMP, PUC/RJ e FAAP - o Seminário apresentou como principal conclusão o reconhecimento da impossibilidade de os cursos de cinema continuarem atrelados a um currículo mínimo que não corresponde aos objetivos didáticos do ensino de Cinema e que não atende às necessidades da profissão.

Os trabalhos do VENEC desenvolveram-se com base nos seguintes

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº 23001.000.075



pressupostos.

1 - Os cursos de cinema deveriam dispor de autonomia curricular, da mesma forma que os cursos de música, de artes cênicas e de artes plásticas, que são cursos baseados no desenvolvimento da sensibilidade e no domínio de técnicas específicas;

2 - As tecnologias audiovisuais e sua constante evolução exigem preparação para a reflexão e uso dessas técnicas.

A análise do currículo em vigor demonstra, á saciedade, que a habilitação em Cinema nos Cursos de Comunicação Social não atende à sua especificidade nem a formação de profissionais com domínio completo das novas técnicas, sendo, ao contrário, muito mais voltado para a formação de diretores do que de profissionais capazes de atuar nas áreas de produção, realização, divulgação e crítica em cinema e vídeo,

Diante dessas considerações, o Seminário propôs uma nova estrutura curricular, para os cursos de Cinema, bem mais flexível que a em vi -gor, abrangendo tanto a parte de formação geral como a referente à for mação específica, apresentando para isso uma sugestão de currículo mí nimo, (Vide Anexo I),

No entendimento dos participantes do V ENEC, "a possibilidade de organizar tais cursos nos moldes propostos enquadra-se nos conceitos de autonomia universitária e também irá corresponder a tendência atual de uma universidade a serviço da comunidade".

Diante dos argumentos apresentados, monstro-nos sensíveis ao an-seio das instituições que participaram do V ENEC, e que desejam, de imediato, desvincular seus cursos de cinema da atual estrutura curricu lar que os atrela ao Curso de Comunicação Social, como uma de suas habilitações .

Como está elaborada, porém, a proposta irá demandar uma profunda reestruturação do atual currículo, não so em termos de recursos humanos como de recursos materiais, tendo em vista a mudança do perfil pro fissional que, pode sua vez, determina alteração nos objetivos até então perseguidos,

Por conseguinte embora consideremos bem fundamentada a nova proposta de currículo mínimo apresentada como conclusão no VENEC e endos sada pelo ilustre subscritor da Indicação, ora em exame, julgamos, to-



davia, que este Conselho deve adotar uma posição de cautela, estimulando inicialmente, experiências com base na nova estrutura curricular.

Somente após sua implantação e avaliação, essas experiências poderão vir a subsidiar este Conselho na elaboração de um novo currículo mínimo para os cursos de cinema, já então em condições de ser generalizada uma nova proposta curricular, que atenda, realmente, aos interesses nacionais.

O Art. 104 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, bem como o Art. 18 da Lei nº 5.540/68 dão respaldo legal às iniciativas das instituições que desejarem implantar, em caráter experimental, um novo currículo para seus cursos de Cinema com perfil específico próprio, submetendo-o à aprovação deste Conselho, sob a forma de Plano de Curso, após, evidentemente, ter tramitado nas instâncias acadêmicas e administrativas da instituição interessada.

Diante do exposto, julgamos ser muito oportuna a Indicação nº 1/89, do Conselheiro Arnaldo Niskier, que focaliza um tema de grande relevância para o desenvolvimento das atividades cinematográficas nacionais, devendo a referida Indicação ser acolhida por este Conselho nos termos do presente Parecer.

II - CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de Currículos aprova o parecer da Relatora. Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1989.

*[Handwritten signature]*, Presidente  
*[Handwritten signature]*, Relatora  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

MIC/CPF

PARECER Nº

1085/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade,  
a Conclusão da Câmara .

Sala Barreto Filho, em 07 de 12 de 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)